

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

Objeto: Aquisição de fórmulas nutricionais, dietas enterais e/ou orais, suplementos alimentares, fórmulas infantis e leites especiais, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado em face do Edital Retificado do Pregão Presencial nº 90038/2026, especialmente quanto à possibilidade de cotação de produto com apresentação de 350g no item 12, bem como quanto aos valores estimados para os itens 2, 8, 10 e 12.

Após análise do pedido, e considerando a manifestação da área técnica requisitante, esclarece-se que será aceita, para o item 12, a cotação de produto com apresentação de 350g, considerando a proximidade com a apresentação de referência prevista no Termo de Referência, de 380g, desde que preservado o atendimento integral às demais especificações técnicas do item, à finalidade nutricional pretendida pela Administração e às normas sanitárias aplicáveis.

Ressalta-se que a proposta deverá indicar de forma clara a marca, a descrição do produto, a apresentação ofertada e o preço correspondente, observando-se as exigências do edital, especialmente quanto à necessidade de oferta de apenas um produto e um preço para cada item.

No que se refere à alegação de possível inexecuibilidade dos preços estimados para os itens 2, 8, 10 e 12, esclarece-se que não foram identificados, nesta fase, indícios objetivos de preços inexecuíveis.

A empresa solicitante limitou-se a questionar os valores estimados, sem demonstrar de forma clara, objetiva e documental a suposta incompatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado. Não foram apresentados documentos, cotações, notas fiscais, pesquisas mercadológicas ou outros elementos concretos capazes de evidenciar que os preços estimados seriam insuficientes para a adequada execução do objeto.

Ressalta-se que a estimativa de preços foi realizada na fase preparatória do certame, observando-se os parâmetros e procedimentos previstos na legislação vigente, razão pela qual não há fundamento, neste momento, para alteração dos valores estimados.

Destaca-se, ainda, que eventual análise de inexecuibilidade ocorrerá no momento próprio da sessão pública, em relação à proposta mais bem classificada, conforme previsto no edital, podendo o Pregoeiro realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta, quando necessário.

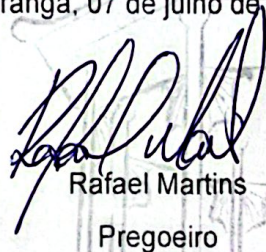
Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG
Contato: (31) 3923-0615



Dessa forma, o pedido de esclarecimento fica respondido nos seguintes termos:

- a) **Item 12:** será aceita a cotação de produto com apresentação de **350g**, desde que atendidas as demais especificações técnicas e sanitárias exigidas no edital e no Termo de Referência;
- b) **Itens 2, 8, 10 e 12:** não há, nesta fase, indícios objetivos de inexecutabilidade dos preços estimados, tendo em vista que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a legislação vigente e que a empresa solicitante não apresentou elementos documentais suficientes para demonstrar a alegada incompatibilidade dos valores;
- c) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Piranga, 07 de julho de 2026.



Rafael Martins
Pregoeiro